



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 21.777/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de servidoras no CONCARH, nos dias 7 e 8 de julho de 2022

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	13/06/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$3.870,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A necessidade de atualização em práticas de gestão de pessoas é condição básica para a manutenção de um ambiente laboral mais eficiente e saudável. A participação em Congressos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que a participação no CONCARH possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRESA.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivos estratégicos:

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A Gestão de Pessoas é a área responsável por administrar o capital humano nas organizações. Lidar com os objetivos pessoais e as metas da organização é uma tarefa complexa que requer contínuo aperfeiçoamento. Assim, a necessidade de atualização em práticas de gestão de pessoas é condição básica para a manutenção de um ambiente laboral mais eficiente e saudável. A participação em Congressos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

O CONCARH é o maior Congresso de Gestão de Pessoas do sul do Brasil. Na edição presencial de 2022, realizada em Florianópolis/SC, serão 2 dias (7 e 8/07) de imersão e experiência nos assuntos mais complexos e desafiadores da atualidade, relacionados à Liderança, Carreira e Gestão de Pessoas. Com mais de 30 palestrantes de renome nacional e internacional e mais de 30 horas de conteúdo e interações.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A participação dos inscritos deverá obedecer a forma de acesso ao evento contratada, online ou presencial.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

O evento deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade.

1.4. Contratações Públicas Similares

Associação Brasileira de Recursos Humanos está oferecendo o congresso ao público em geral por meio de seu site: <https://www.concarh.com.br/>

O custo é o mesmo oferecido para o público em geral afiliado a Associação Brasileira de Recursos Humanos de Santa Catarina

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor da inscrição por participante no formato presencial é de R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais) para os associados à Associação Brasileira de Recursos Humanos, utilizando-se o orçamento de Capacitação. A organização manterá o preço do lote 4, pois a inscrição foi realizada no prazo estabelecido de até 20.5.2022.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O CONCARH 2022 busca oferecer aos atuam na área de gestão de pessoas um intercâmbio de conhecimento, promovendo o acesso à informação e às práticas realizadas atualmente nas várias esferas da gestão de pessoas.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de 3 inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional
Planejamento estratégico da SGP	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que a participação no CONCARH possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de *networking*. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRESA.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição no CONCARH	3 inscrições	3 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação importante aos indicados em razão de suas atribuições funcionais, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.

Os participantes são:

Servidores:	Ana Cláudia Furtado Vidal Betina Isabel Duarte Luciane Soldadeli
--------------------	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Associação Brasileira de Recursos Humanos Site na web: https://www.concarh.com.br/ Telefone: (47) 9924-0394 Email: secretaria@abrhsc.org.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Inscrição das servidoras Ana Cláudia Furtado Vidal, Betina Isabel Duarte e Luciane Soldadeli no CONARH 2022, a realizar-se nos dias 7 e 8 de julho de 2022, no formato presencial, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos por meio de seu site: <https://www.concarh.com.br/>

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A Gestão de Pessoas é a área responsável por administrar o capital humano nas organizações. Lidar com os objetivos pessoais e as metas da organização é uma tarefa complexa que requer contínuo aperfeiçoamento. Assim, a necessidade de atualização em práticas de gestão de pessoas é condição básica para a manutenção de um ambiente laboral mais eficiente e saudável. A participação em Congressos é uma oportunidade de aquisição de novos conhecimentos e troca de experiências e informações propulsoras de soluções e melhorias.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que a participação no CONCARH possibilite a atualização de conhecimentos, a troca de experiência, o contato com inovações e a ampliação de networking. Que oportunize reflexão sobre a prática vivida e indique ferramentas passíveis de aplicação no âmbito do serviço público, a fim de aprimorar a prática organizacional de gestão de pessoas no TRESA.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 20.597/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
-----	---------------	------------------	-----------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1	Inscrição CONARH 2022 - presencial	3 inscrições	3 inscrições
---	------------------------------------	--------------	--------------

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação da Associação Brasileira de Recursos Humanos para a participação das servidoras elencados no CONARH – 2022, na modalidade presencial, nos dias 7 e 8 de julho de 2022.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

O CONCARH é o maior Congresso de Gestão de Pessoas do sul do Brasil.

Na edição presencial de 2022, realizada em Florianópolis/SC, serão 2 dias (7 e 8/07) de imersão e experiência nos assuntos mais complexos e desafiadores da atualidade, relacionados à Liderança, Carreira e Gestão de Pessoas. Com mais de 30 palestrantes de renome nacional e internacional e mais de 30 horas de conteúdo e interações.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

O evento será híbrido, diminuindo o impacto ambiental causado.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 20.597/2022;
- b) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 20.597/2022;

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 17 de maio de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 3 servidoras no CONARH 2022, a realizar-se nos dias 7 e 8 de julho de 2022, no formato presencial, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos por meio de seu site: <https://www.concarh.com.br/>

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea "c" da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea "c" da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea "c" da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.